Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São Bento do Sul
OJ

São Bento do Sul, 09 de agosto de 2022.

Ofício n° 427/2022 –GAPRE

À Sua Excelência a Senhora

Carla Odete Hofmann

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

São Bento do Sul/SC

Assunto : Resposta ao Ofício n° 231/2022.

Senhora Presidente,

Através do presente, em anexo encaminhamos resposta ao Requerimento de Informação n° 028/2022.

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

CMSBS 10/08/2022 15:55
231/2022

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

Memorando nº 225/2022 – SEMUS

São Bento do Sul, 03 de Agosto de 2022.

A/C Sr. Antonio Joaquim Tomazini Filho
Exmo. Prefeito Municipal de São Bento do Sul/SC

Assunto: Respostas ao Requerimento de Informações nº 028/2022 da Câmara de Vereadores

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao ofício de nº 231/2022 quanto ao Requerimento de Informações de nº 028/2022 da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, de autoria do Vereador Jairson Sabino, oriunda da sessão ordinária datada de 11 de junho de 2022, solicitando a adoção de providências para fins de que:

> **"O envio de informações minuciosas sobre a jornada de trabalho dos médicos e odontólogos que atuam no Sistema Único de Saúde "**

Quanto as informações solicitadas, seguem os registros de ponto (biométrico e/ou manuais) de TODOS os médicos e odontólogos (anexo I) compreendendo o período de janeiro de 2021 até junho de 2022, considerando os períodos de férias, atestados ou outros eventos/licenças. Os espelhos do ponto dos profissionais trazem as informações das jornadas realizadas destes profissionais lotados nesta Secretaria.

Segue o relatório de carga horária contratada e suas alterações, dos profissionais médicos e odontólogos (anexo III), assim como as respectivas portarias de redução de carga horária (anexo IV).

Apresentamos os cronogramas de horários dos médicos (anexo V) e odontólogos (anexo VI), para apreciação, considerando tratar-se da competência julho de 2022.

A nomenclatura 'Acordo CH através de Portaria', o mesmo relaciona-se a autorização mediante portaria, indicando que houve a redução de carga horária através de requerimento do profissional para tal, sendo deferido pela gestão, conforme preconizado na Lei Ogânica do Município. Neste contexto, deverá ser considerada a nomenclatura 'CH' Carga Horária, inclusive o setor de Recursos Humanos desta secretaria providenciou a retificação da referida nomenclatura constante no relatório disponibilizado para o portal.

Sendo o que se tinha para o momento. Subscrevo-me.

Atenciosamente.

Recebido em 08/08/22
Prefeitura M. de São Bento do Sul
José Dorival Dums
Chefe de Gabinete

Marcelo Marques